



**ATO EPISCOPAL
Nº 012/19**

De acordo com minhas atribuições canônicas e regimentais concedo licença para tratamento de saúde ao presbítero **Jorge Luis Pereira de Freitas**, em conformidade com o Artigo 225 § 2º, Cânones de 2017, com ônus para a Igreja Metodista em Monte Castelo, Juiz de Fora, MG.

A licença será de 120 dias, no período de 04 de julho de 2019 a 31 de outubro de 2019. Durante esse período, o Superintendente Distrital, Rev. Genildison da Silva Ribeiro responderá pela igreja local, de tempo parcial sem ônus.

Notifique-se. Registre-se. Divulgue-se.

Belo Horizonte, 9 de julho de 2019

Bispo Roberto Alves de Souza
Quarta Região Eclesiástica

C. Cópia:
Igreja Metodista em Monte Castelo
Rev. Jorge Luis Pereira de Freitas
Rev. Genildison da Silva Ribeiro, Superintendente Distrital
Arquivo Regional